

# RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Orientações à comunidade  
e produtores rurais



# RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Orientações à comunidade  
e produtores rurais



**Organizador:**

**Israel Marinho Pereira**

**Autores:**

**Luiza Marina Esteves de Carvalho**

**Geovani de Souza Resende**

**Cristiano Christofaro Matozinhos**

**Lilian de Almeida Brito**

**Israel Marinho Pereira**

**Caroline Farah Ziade**

**Volume 1**

# **RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL**

## **Orientações à comunidade e produtores rurais**

**1º Edição**

UFVJM

Diamantina - Minas Gerais

2018



© 2018 by Luiza Marina Esteves de Carvalho, Geovani de Souza Resende, Cristiano Christofaro Matozinhos, Lilian de Almeida Brito, Israel Marinho Pereira e Caroline Farah Ziade

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, por qualquer meio ou forma, sem a autorização escrita e prévia do autor do Copyright.

Direitos de publicação reservados à Núcleo de Estudos em Recuperação de Áreas Degradadas da UFVJM. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Reitor:** Gilciano Saraiva Nogueira

**Vice-Reitor:** Cláudio Eduardo Rodrigues

**Capa:** Geovani de Souza Resende

**Ilustrações:** Geovani de Souza Resende

**Revisão de texto:** Monique Alves Vitorino

**Ilustrações:** Geovani de Souza Resende

**Editoração Eletrônica:** Hélder Reis

**Impressão:** Suprema Gráfica e Editora Ltda

Ficha Catalográfica – Sistema de Bibliotecas/UFVJM  
Bibliotecário Ivanilton Antônio de Oliveira CRB-6/3359

R433 Reserva particular do patrimônio natural: orientações à comunidade e produtores rurais / Organizadora: Luíza Marina Esteves de Carvalho. - Diamantina: UFVJM, 2018.  
12 p. ; il.

ISBN 9788561330996

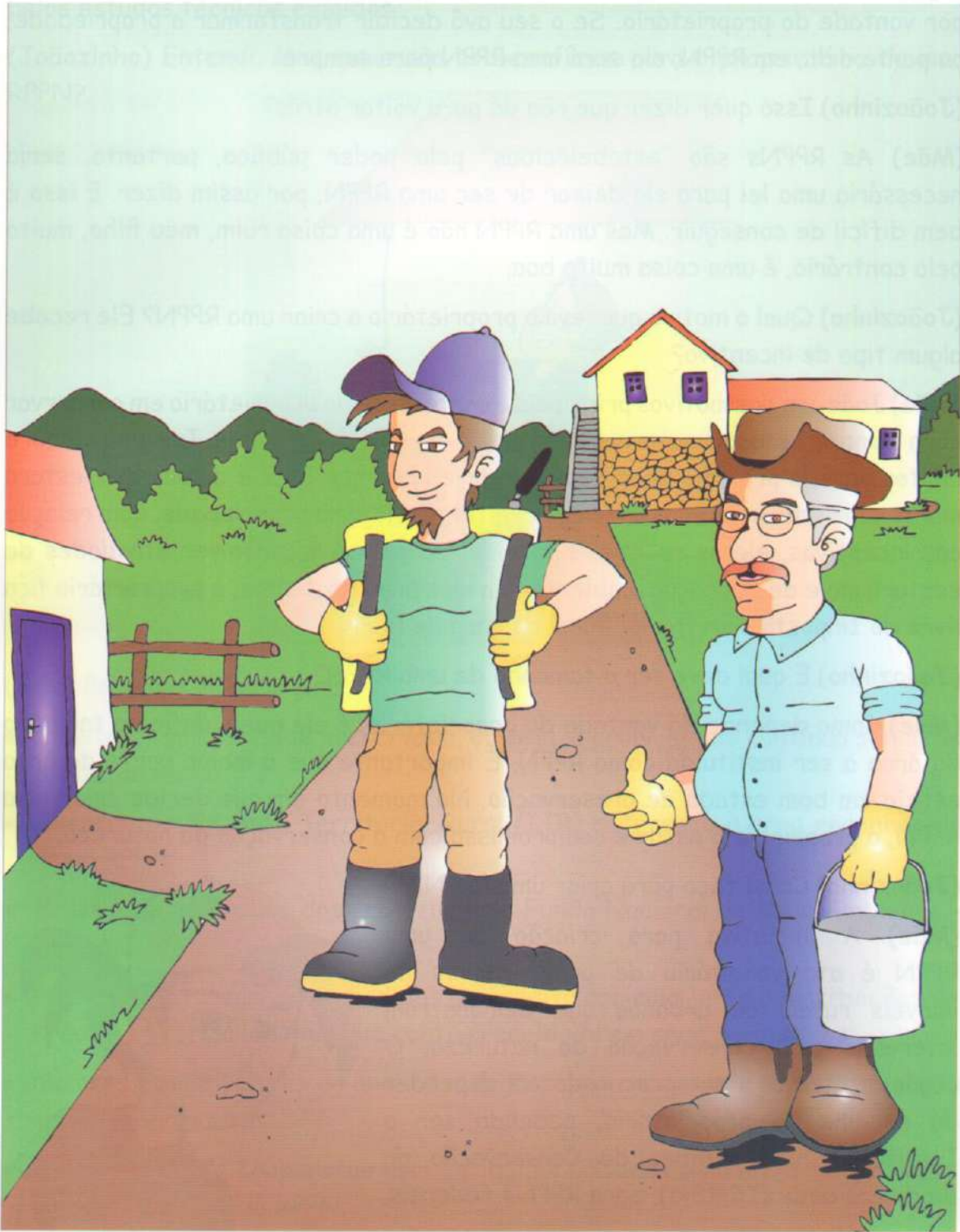
1. Biodiversidade - Conservação. 2. Meio ambiente. 3. Educação Ambiental. 4. Conservação da natureza. I. Carvalho, Luíza Marina Esteves. II. Reserva particular do patrimônio natural: orientações à comunidade e produtores rurais.

CDD 639.9

Elaborada com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

IMPRESSO NO BRASIL

Joãozinho foi visitar a propriedade do seu avô e da sua avó com seu pai e sua mãe. Ele ouviu seu avô afirmando para sua mãe, que é Engenheira Florestal, que está pensando em transformar uma área da propriedade em "Reserva Particular do Patrimônio Natural". Como ele é muito curioso, logo quis saber o que é isso:





**(Joãozinho)** Mãe, o que é Reserva Particular do Patrimônio Natural?

**(Mãe)** João, eu adoro o fato de você ser curioso! Bem, Reserva Particular do Patrimônio Natural, também conhecida como RPPN, é um tipo de Unidade de Conservação, mas, nesse caso, o dono do imóvel continua sendo dono da área, ou seja, a RPPN é uma Unidade de Conservação particular criada em área privada, por vontade do proprietário. Se o seu avô decidir transformar a propriedade, ou parte dela, em RPPN, ela será uma RPPN para sempre.

**(Joãozinho)** Isso quer dizer que não dá para voltar atrás?

**(Mãe)** As RPPNs são "estabelecidas" pelo poder público, portanto, seria necessária uma lei para ela deixar de ser uma RPPN, por assim dizer. E isso é bem difícil de conseguir. Mas uma RPPN não é uma coisa ruim, meu filho, muito pelo contrário, é uma coisa muito boa.

**(Joãozinho)** Qual o motivo que leva o proprietário a criar uma RPPN? Ele recebe algum tipo de incentivo?

**(Mãe)** João, um dos motivos principais é o interesse do proprietário em conservar para sempre os locais naturais existentes em sua propriedade. Imagina, daqui a muitos anos, o próximo dono dessa propriedade, que hoje é do seu avô, estará mantendo os mesmos ecossistemas existentes hoje na propriedade. Com relação aos incentivos, ele os recebe, sim! Além de poder desenvolver atividades de ecoturismo e de educação ambiental em uma área protegida, o proprietário fica livre do Imposto Territorial Rural da área de RPPN.

**(Joãozinho)** E qual deve ser o tamanho de uma RPPN?

**(Mãe)** Como depende da vontade do proprietário, é ele quem define o tamanho da área a ser instituída como RPPN. É importante que a maior parte da área esteja em bom estado de preservação. No momento em que decide criar uma RPPN, o proprietário assume compromisso com a conservação da natureza.

**(Joãozinho)** Como faço para criar uma RPPN?

**(Mãe)** A iniciativa para criação de uma RPPN é ato voluntário de proprietários de imóveis rurais ou urbanos que demonstram interesse pela conservação da natureza. O órgão ambiental a ser procurado vai depender da escolha do proprietário, podendo ser o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para RPPNs federais,





ou o órgão ambiental do estado (Instituto Estadual de Florestas-IEF, em Minas Gerais) ou do município. Após vistoria técnica e análise de documentos de caracterização da área, o órgão ambiental decidirá se a área proposta tem ou não condições para o seu reconhecimento como Reserva. O poder público não cobra nenhuma taxa para criação de uma RPPN, mas pode ser necessário pagar pelos estudos técnicos exigidos.

**(Joãozinho)** Entendi. Mas quais são os benefícios para o proprietário de uma RPPN?



**(Mãe)** Podemos listar alguns:

- Direito de propriedade preservada, ou seja, a propriedade continua sendo do produtor rural;
- Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) referente à área reconhecida como RPPN;
- Prioridade de análise dos projetos pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA;
- Preferência na análise de pedidos de crédito agrícola junto a instituições de crédito em propriedades que contiverem RPPN em seus perímetros;
- Maiores possibilidades de apoio dos órgãos governamentais para fiscalização e proteção da área;
- Possibilidade de cooperação com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo da RPPN;

- Participação na Associação de Proprietários de Reservas Particulares de Minas Gerais (ARPEMG) e na Confederação Nacional de RPPN;
- Possibilidade de explorar e desenvolver atividades de ecoturismo e de educação ambiental;
- Aumento das áreas protegidas no país;
- Impedimento de ocupação das cidades sobre áreas naturais.

**(Joãozinho)** Mamãe, e qual é a importância das RPPNs para a natureza?

**(Mãe)** Bom, as RPPNs têm como objetivo favorecer a conservação da diversidade biológica, a proteção de recursos hídricos, o manejo de recursos naturais, o desenvolvimento de pesquisas científicas, as atividades de ecoturismo, a educação, bem como a preservação de belezas cênicas e ambientes históricos. Além de contribuírem, cada vez mais, com a manutenção de equilíbrios climáticos e ecológicos, dentre vários outros serviços ambientais.

**(Joãozinho)** O vovô disse que quer colocar a RPPN na Reserva Legal (RL) e nas Áreas de Preservação Permanente (APPs). Ele pode fazer isso?

**(Mãe)** Sim, meu filho! As RPPNs podem conter APP dentro de seus limites, podendo, também, atingir parcial ou totalmente a Reserva Legal da propriedade.

**(Joãozinho)** Mãe, você disse que a RPPN é uma área protegida.

**(Mãe)** Sim.

**(Joãozinho)** Mas o dono da propriedade continua sendo o dono?

**(Mãe)** Isso mesmo. Inclusive, se o vovô resolver vender a propriedade, o novo dono terá que manter a RPPN.

**(Joãozinho)** Então, tem alguma coisa que o dono pode fazer na RPPN?

**(Mãe)** São permitidas nas RPPNs:

- Atividades recreativas;
- Atividades turísticas;
- Visitação;
- Pesquisa científica.

Todas devem ter objetivos educacionais, de acordo com o Plano de Manejo da propriedade, e precisam ser autorizadas pelo órgão ambiental responsável.

**(Joãozinho)** Eu entendi, mamãe. Mas o proprietário pode ter lucro com a RPPN?



**(Mãe)** Pode, por meio de atividades de turismo, que devem estar previstas no Plano de Manejo da RPPN.

**(Joãozinho)** Para que serve esse Plano de Manejo da RPPN?

**(Mãe)** O Plano de Manejo serve para definir o que se pretende fazer na área da RPPN, de maneira responsável, técnica e legalmente aceitáveis. Sua função é, também, fazer com que a RPPN cumpra o seu papel, de acordo com os objetivos para os quais ela foi criada. A elaboração do Plano de Manejo é uma exigência legal.

**(Joãozinho)** Como elaborar um Plano de Manejo de uma RPPN?

**(Mãe)** Por meio da análise da área e do seu entorno, podendo incluir levantamentos técnicos específicos ou levantando-se as informações já existentes sobre a área e os assuntos que envolvem a RPPN. O ICMBio disponibiliza publicação com orientações para a elaboração de Planos de Manejo. O custo para a elaboração de um Plano de Manejo não depende do tamanho da propriedade, e, sim, do objetivo do manejo que o proprietário pretende e quer fazer na RPPN.



APOIO:

**CEMIG**

A Melhor Energia do Brasil.



**FAPEMIG**



**UFVJM**



**NERAD**



9 788561 330996